

**Dotação Orçamentária:
SAMU 192**

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.004 - GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DO SAMU
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA
SubElemento Despesa - 3.3.90.39.14.00.00 - LOCAÇÃO DE BENS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS
Fonte de Recursos: 1880.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS

Vigência: 12 (doze) meses a contar de **19 de dezembro de 2025**.

Data da Assinatura: 12/12/2025

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL
Protocolo 1693260

Consórcio Público Intermunicipal Para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER**Portaria****PORTARIA COINTER Nº 013/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do COINTER, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e Considerando a decisão da Assembleia Geral Extraordinária do COINTER realizada no dia 27/11/2025 (Ata nº 006/2025); Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação imediata para o cargo de Médico Veterinário;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo nº 001/2025 do COINTER.

PRESIDENTE:

Marcelino Ayub Fraga - (Representante do COINTER);

MEMBROS:

Michelle de Fátima da Silva Mariano (Representante do COINTER);

Lucineia da Costa Paz Lima (Representante do COINTER).

Art. 2º - A comissão de que se trata esta portaria observará no que couber, as disposições do Edital de Processo Seletivo, a Lei Federal 11.107/2005 e o Contrato de Consórcio Público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Colatina/ES, 18 de dezembro de 2025.

Marcos Geraldo Guerra

Presidente do COINTER

Protocolo 1693099

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE**Aditivo****EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2024**

Processo Administrativo nº 182/2024

Dispensa nº 008/2024

Código CidadES 2024.501C2600004.09.0009

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.422.312/0001-00.

Contratada: JOÃO KLEBER PEREIRA LINHALIS, inscrita no CNPJ sob o nº 56.208.905/0001-06.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria web, desenvolvimento, manutenção e suporte do website do CONDOESTE.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 94.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 3.628,80 (três mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Data de Assinatura: 19/12/2025.

Protocolo 1692142

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu**Portaria****PORTARIA CIM GUANDU Nº096/2025**

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DAS ATIVIDADES MEIO E FIM DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

Considerando que é dever do Poder Público promover a gestão e a proteção especial de documentos de arquivo, bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, nos termos do § 2º do art. 216 da Constituição da República e do art. 1º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; Considerando que compete a Administração Pública a definição de critérios de organização e vinculação de seus arquivos, bem como a gestão e o acesso aos documentos, de acordo com o art. 21 da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; Considerando a necessidade de reduzir ao mínimo essencial a documentação acumulada nos arquivos,

sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da história e da memória institucional.

Considerando a Portaria CIM GUANDU Nº086/2025 que instituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) e demais normas de gestão de documentos instituídas no Consórcio.

Considerando a proposta do Plano de Classificação de Documentos (PCD) e Tabela de Temporalidade e Destinação (TTD) referentes às atividades meio e fim, elaborados pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) do Consórcio.

Considerando que os instrumentos foram aprovados pela Secretária Executiva/Gerente de Administração e Planejamento, sob anuência do Presidente do Consórcio, por meio de despacho.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade ao Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade e Destinação das Atividades meio e fim do consórcio.

Art. 2º - Tais instrumentos estarão disponíveis na íntegra para consulta e download em: <https://cimguandu.es.gov.br/edocs>.

Art. 3º - Qualquer interessado poderá apresentar impugnação em relação aos critérios de valoração adotados na Tabela de Temporalidade, por requerimento dirigido a Secretária Executiva/Gerência de Administração e Planejamento.

§ 1º - A impugnação será encaminhada à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), para avaliação e considerações.

§ 2º - Não havendo, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria manifestação de impugnação, os instrumentos de gestão arquivística supracitados, passam a vigorar automaticamente.

Art. 4º - Esta Portaria entre vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 03 de dezembro de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU
Protocolo 1693658

PORTARIA CIM GUANDU Nº097/2025

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº012/2025, FIRMADO ENTRE A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - M W ZIETLOW MAGMA MIDIA - ME E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso XII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a empregada pública **Sr.ª Livia Pires Martins Kaique**, matrícula funcional Nº20, CPF Nº117. ***. ***-01, para atuar, como Fiscal do Contrato Nº012/2025 firmado entre o CIM Guandu e a Empresa M W ZIETLOW MAGMA MIDIA - ME.

O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para o CIM GUANDU.

Art. 2º - Esta Portaria reger-se-á pelos termos da Lei Federal nº14.133/2021 e pelas condições e regras estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entre vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 04 de dezembro de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU

ANA PAULA ALVES BISSOLI
Secretária Executiva do CIM Guandu
Protocolo 1693751

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha - IPASIC

Aditivo

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato nº. 001/2025
ID CidadES: 2025.032E0800001.09.0001
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha - IPASIC
Contratado: EBM TECNOLOGIAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de telefonia VOIP.
Valor: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
Vigência: 29/01/2026 até o dia 28/01/2027.
Protocolo 1693605

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo - ARIES

Edital

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ARIES 2025

Aos 09 dias do mês de dezembro de 2025, com início às 09h, através de vídeo conferência, utilizando a ferramenta GOOGLE MEET, reuniram-se os representantes dos municípios por meio de PROCURAÇÃO e Prefeitos:

Alegre; Sr.ª Graziela Ferreira da Silva Emerick secretária da Sec. De Meio Ambiente;
Baixo Guandu; Sr. Militino Nunes Souza Silva, Diretor do SAAE;
Governador Lindenberg; Sr.ª Karina Brunoro, Diretora do SAAE;
Iconha; Sr. Gedson Brandão Paulino, prefeito de Iconha e atual presidente da ARIES;
Itaguaçu; Sr. Claudismar Buss, Diretor do SAAE;
Itapemirim; Sr. Wiliston Bhering Coutinho, Diretor